|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 247, DE 29 DE JULHO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.002532/2015-61, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 5.166, de 7 de abril de 2015, de titularidade da empresa Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ/MF sob o no 33.541.368/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de abril de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.7.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf | | |  | 33.541.368/0001-16 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Rua Delmiro Gouveia | | |  | 333 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | Edifício André Falcão |  | San Martin |  | 50761-901 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Recife |  | Pernambuco |  | 081 3229-2330 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | Reforços nas Subestações Bom Nome, Cotegipe, Picos, Pirajá e Teresina III (Resolução Autorizativa ANEEL no 5.166, de 7 de abril de 2015). |
| Descrição do Projeto | | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos às Subestações Bom Nome, Cotegipe, Picos, Pirajá e Teresina III, compreendendo: |
| I - Subestação Bom Nome: |
| a) adequar o Módulo de Infraestrutura Geral com a troca do Barramento 230 kV; |
| b) adequar o Módulo de Infraestrutura Geral com a troca do Barramento 69 kV; |
| c) substituir o Transformador 230/69 kV - 33 MVA por um Transformador 230/69 kV - 100 MVA; |
| d) adequar o Módulo de Conexão 69 kV do TR1, Arranjo Barra Principal e de Transferência, com a substituição do Disjuntor, Chaves Seccionadoras, Transformador de Corrente e Para-Raios; |
| e) substituir o Transformador 230/69 kV - 33 MVA por um Transformador 230/69 kV - 100 MVA; |
| f) adequar o Módulo de Conexão 69 kV do TR2, Arranjo Barra Principal e de Transferência, com a substituição do Disjuntor, Chaves Seccionadoras, Transformador de Corrente e Para-Raios; e |
| g) adequar o Módulo de Interligação de Barramentos 69 kV, Arranjo Barra Principal e de Transferência, com a substituição das Chaves Seccionadoras; |
| II - Subestação Cotegipe: |
| a) ampliar o Módulo de Infraestrutura Geral com a implantação do Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador 230 kV do TR4 230/69 kV - 100 MVA; |
| b) ampliar o Módulo de Infraestrutura Geral com a implantação do Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador 69 kV do TR4 230/69 kV - 100 MVA; |
| c) instalar 4o Transformador 230/69 kV - 100 MVA; |
| d) instalar Módulo de Conexão de Transformador 230 kV, Arranjo Barra Principal e de Transferência, para o 4o Transformador 230/69 kV - 100 MVA; e |
| e) instalar Módulo de Conexão de Transformador 69 kV, Arranjo Barra Principal e de Transferência, para o Transformador 230/69 kV - 100 MVA; |
| III - Subestação Picos: |
| a) ampliar o Módulo de Infraestrutura Geral com a instalação de Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Banco de Capacitor para o BC3 230 kV - 15 MVAr; |
| b) adequar o Módulo de Interligação de Barras 230 kV, com a troca do Disjuntor, devido a instalação dos Bancos de Capacitores; |
| c) instalar o terceiro Banco de Capacitores 230 kV - 15 MVAr; |
| d) instalar Módulo de Conexão de Banco de Capacitor 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o Banco de Capacitores 230 kV - 15 MVAr; |
| e) instalar Transformador 230/69 kV - 100 MVA em substituição do Transformador 230/69 kV - 33 MVA; |
| f) adequar o Módulo de Conexão 230 kV, Arranjo Barra Principal e de Transferência, do TR1, com a troca dos três Transformadores de Corrente e Cabos de Controle e Potência; e |
| g) adequar o Módulo de Conexão 69 kV, Arranjo Barra Principal e de Transferência, do TR1, com a troca dos Cabos de Controle e Potência; |
| IV - Subestação Pirajá: |
| a) ampliar o Módulo de Infraestrutura Geral com a implantação do Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador 230 kV do TR3 230/69 kV - 180 MVA; |
| b) ampliar o Módulo de Infraestrutura Geral com a implantação do Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador 69 kV do TR3 230/69 kV - 180 MVA; |
| c) instalar o 3o Transformador 230/69 kV - 180 MVA; |
| d) instalar Módulo de Conexão de Transformador 230 kV GIS, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para o 3o Transformador 230/69 kV - 180 MVA; e |
| e) instalar Módulo de Conexão de Transformador 69 kV GIS, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para o 3o Transformador 230/69 kV - 180 MVA; |
| V - Subestação Teresina III: |
| a) instalar o 3o Transformador 230/69 kV - 200 MVA; |
| b) instalar Módulo de Conexão de Transformador 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para o 3o Transformador 230/69 kV - 200 MVA; |
| c) instalar Módulo de Conexão de Transformador 69 kV, Arranjo Barra Principal e de Transferência, para o 3o Transformador 230/69 kV - 200 MVA; |
| d) ampliar o Módulo de Infraestrutura Geral com a implantação do Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador 230 kV do TR3 230/69 kV - 200 MVA; e |
| e) ampliar o Módulo de Infraestrutura Geral com a implantação do Módulo de Infraestrutura de Manobra para o Módulo de Conexão de Transformador 69 kV do TR3 230/69 kV - 200 MVA. |
| Período de Execução | | De 20/4/2015 a 20/9/2017. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)] | | Municípios de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Salvador e Simões Filho, Estado da Bahia, Picos e Teresina, Estado do Piauí. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Antônio Varejão de Godoy. | | CPF: 353.308.644-53. |
| Nome: Ricardo de Oliveira Melo. | | CPF: 246.378.744-91. |
| Nome: Denilson Veronese da Costa. | | CPF: 025.971.457-78. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 46.016.245,98. |  |
| Serviços | | 15.338.748,66. |  |
| Outros | | .... |  |
| **Total (1)** | | **61.354.994,64**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 41.759.743,23. |  |
| Serviços | | 14.675.807,94. |  |
| Outros | | .... |  |
| **Total (2)** | | **56.435.551,17**. |  |